



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 139/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA - ME.

- I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 o Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Travessa Professor Leonelo Fortini n.º 19, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36015-320, inscrita no CNPJ/MF n.º. 24.958.096/0001-63, doravante denominada CONTRATADA.
- II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e a CONTRATADA o Sócio Administrador Sr. João Marcos Ferreira Gonçalves, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º. 015.595.626-41 e cédula de identidade CI/MG n.º. 14.003.843 SSP/MG residente e domiciliado a Rua Irineu Marinho n.º 170, Apto 301, Bairro Bom Pastor na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36021-580.
- III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 161/2019**, gerado pelo **Dispensa por Limite n.º 016/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE LAUDO DE ESPIROMETRIA CONFORME PEDIDO N.º 154/2019/GMS PARA ATENDER A DEMANDA DO SUS DE NAVIRAÍ ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I - Prestar com pontualidade o serviço ofertado;
- II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;
- IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os Serviços deverão ser efetuados mediante a solicitação da Gerência Municipal de Saúde do Municipal de Naviraí, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de fornecimento devidamente assinada.

3.2 – Observa-se que consta no processo, é necessário para atendermos a demanda de exames de espirometria dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde de Naviraí, tendo em vista que os laudos são necessários para a melhor definição do diagnóstico médico do paciente.

3.3 – A Contratada deverá atender o paciente considerando como prioridade sua satisfação, solucionado suas reclamações de imediato.

3.4 – A Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados pelo prazo estabelecido atendendo a determinação judicial, ou seja, em caráter emergencial.

3.5 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.6 – A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

3.7 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer caso esteja em desacordo com o apresentado na proposta e Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do instrumento até o dia 31/05/2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3094).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí - MS, 31 / 05 / 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 065/2018
Contratante


JOÃO MARCOS FERREIRA GONÇALVES

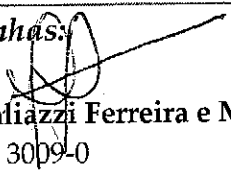
CPF nº. 015.595.626-41
Contratada

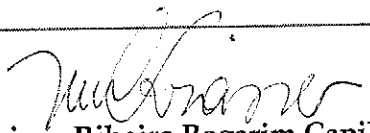




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Testemunhas:


Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Matricula 3009-0


Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Matricula 2599-55



ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO Nº 161 / 2019

DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2019

EMPRESA: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA - ME.

CNPJ Nº: 24.958.096/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE LAUDO DE ESPIROMETRIA CONFORME PEDIDO N.º 154/2019/GMS PARA ATENDER A DEMANDA DO SUS DE NAVIRAÍ ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 139/2019.

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Saúde	Caroline Calichio Beluque	8064-0	Cláudia W. Flor	888-5

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 30 / 05 / 19.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

CAROLINE CALICHIO BELUQUE
Matrícula: 8064-0
Fiscal de Contrato

CLÁUDIA W. FLOR
Matrícula: 888-5
Fiscal de Contrato (Suplente)

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:2BE25D4E**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2553/2019**

PROCESSO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019. FAVORECIDO: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 443,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/05/2019.

Fiscal de Contrato:

ADILSON NUNES JARDIM

Matrícula: 8-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

Matrícula: 2938-6;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:6642D454**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2554/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ATENDIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 342,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/05/2019.

Fiscal de Contrato

ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:524C0AA2**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2555/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 610,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/05/2019.

Fiscal de Contrato

ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Matrícula: 2591-7

Suplente de Fiscal de Contrato

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:A03A71B6**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2556/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 3.800,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/05/2019.

Fiscal de Contrato:

ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:D24050AC**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2557/2019**

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS – VALOR: R\$ 378,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 24/05/2019.

Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:C0771544**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019**

Contrato: 139/2019 – **Processo:** 161/2019 – **Dispensa por Limite n.º 016/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**Contratada:** MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA – ME.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE LAUDO DE ESPIROMETRIA CONFORME PEDIDO N.º 154/2019/GMS PARA ATENDER A DEMANDA DO SUS DE NAVIRAÍ ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**Prazo de Vigência:** 31/05/2019 a 31/05/2020.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3094).

Assinam: **WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18, Caroline Calichio Beluque (Fiscal de contrato), Claudia W. Flor (suplente de contrato), (pela Contratante) e **JOÃO MARCOS FERREIRA GONCALVES** (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 31/05/2019

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0D60A3E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019

PROCESSO Nº. 158/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.** Empresa Vencedora: **P FEDERIZZI - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 158/2019 referente ao Pregão Presencial nº. 119/2019 – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 158/2019 referente ao Pregão Presencial nº. 119/2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:718664F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 055/2019, gerada por meio do PROCESSO nº. 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.** Empresa: **P FEDERIZZI - MECNPJ 10.489.181/0001-15**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:BC567E0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATO: 121/2019 – PROCESSO: 77/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FABRICIO DOURADO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NOS ITENS: 006 E 007, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R 5272).

ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Peterson Massirer da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A97EF773

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATO: 122/2019 – PROCESSO: 77/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003, 005 E 008, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R 5272).

ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Jeferson Carlos dos Santos (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:99129D70

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATO: 123/2019 – PROCESSO: 77/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS